



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 04.316.287/0001-14



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 26, p. único, inciso II, Lei 8666/93)

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços jurídicos especializado em direito previdenciário para RPPS, para realização de atividades de representação judicial ou extrajudicial em causas complexas que exija conhecimento aprofundado na legislação Municipal e Federal aplicada ao RPPS, bem como atividades de reestruturação jurídica do Instituto de Previdência, e realização de auditoria nos processos de aposentarias e pensões, estruturação dos departamentos do IPMB, assessoria especializada em direito econômico para auxiliar o comitê de investimos na elaboração da política anual de investimentos, e de consultoria jurídica em processos administrativos e licitações, junto à Comissão Permanente de Licitação do IPMB, pelo período de 09 (nove) meses.

Justifica-se a necessidade da contratação de prestação de serviços jurídicos especializado em direito previdenciário para RPPS, para realização de atividades de representação judicial ou extrajudicial em causas complexas que exija conhecimento aprofundado na legislação Municipal e Federal aplicada ao RPPS, bem como atividades de reestruturação jurídica do Instituto de Previdência, e realização de auditoria nos processos de aposentarias e pensões, estruturação dos departamentos do IPMB, assessoria especializada em direito econômico para auxiliar o comitê de investimos na elaboração da política anual de investimentos, e de consultoria jurídica em processos administrativos e licitações, junto à Comissão Permanente de Licitação do IPMB, pelo período de 09 (nove) meses.

É notória e evidente a necessidade de prestação de serviços jurídicos especializado em direito previdenciário para RPPS, para realização de atividades de representação judicial ou extrajudicial em causas complexas que exija conhecimento aprofundado na legislação Municipal e Federal aplicada ao RPPS.

Tendo em vista que a empresa **CARMONA & ALMEIDA ADVOGADAS ASSOCIADAS, inscrita no CNPJ: 22.168.200/0001-9**, atende os requisitos básicos, cuja a utilização é integrada aos Sistemas já existente, de forma satisfatória, situação esta que inviabiliza qualquer tipo de competição, motivo pelo qual temos que a contratação deve se dar por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no caput artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), 17 de Abril de 2015.

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES
Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 - Centro
CEP: 68.800-000- BREVES - PARÁ